


**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 168/2015 – CIB****Goiânia, 11 de novembro de 2015.****Aprova AD REFERENDUM a Habilitação e  
Manutenção do Programa Academia da Saúde no  
Município de Trombas/Goiás.****A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;
- 2 – Que o Programa Academia da Saúde tem como objetivo contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população a partir da implantação dos polos com infraestrutura e profissionais qualificados, de acordo com os critérios e os requisitos da Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013; e
- 3 – O Ofício nº. 2017/2015 de 28/09/2015 do Municípios de Trombas/GO com o anexo - Termo de Compromisso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** a Habilitação e Manutenção do Programa Academia da Saúde no Município de Trombas/Goiás, conforme Portaria N° 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Leonardo Moura Vilela**  
**Secretário de Estado da Saúde****REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Gercilene Ferreira**  
**Presidente do COSEMS**